



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

CONTRATADO: 51.057.970 MARCO PAULO IGNACIO ZOMER JORGE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação referente a dispensa de licitação para contratação de serviços de chaveiro, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

Atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, afim de garantir o acesso regular aos setores, segurança patrimonial e a continuidade das atividades.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 19º dia do mês de março de 2026.

SILVANA NUNES STADLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 041.435.699-30

